

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 973 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990.

EMENTA: Revoga a Deliberação nº 1721, de 28 de dezembro de 1971, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Deliberação nº 1721, de 28 de dezembro de 1971, e demais legislação dela decorrente, que trata da exploração dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios do Município.

Art. 2º - Em razão do artigo anterior, cessarão os efeitos da concessão, e os cemitérios e benfeitorias existentes, voltarão ao domínio, posse e guarda do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos promoverá as medidas tendentes a que não haja solução de continuidade nos serviços administrativos até então executados pela concessionária, exclusivamente no que se refere à administração dos cemitérios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22
de fevereiro de 1990.


HYDEKEL FREITAS LIMA
Prefeito Municipal